



RESOLUÇÃO Nº 002/2019-FIS-CRG

Estabelece resultado para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de Graduação – Ano Letivo de 2019.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE FÍSICA – CAMPUS REGIONAL DE GOIOERÊ DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

a Resolução nº 094/2002-CEP, que aprova normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

os Editais nºs 013/2019 e 044/2018-DAA, que dispõe sobre vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar novo curso de graduação para o ano letivo de 2019;

considerando a análise do aproveitamento de estudos do currículo da requerente e o seu respectivo enquadramento no currículo do Curso de **Física - CRG**;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Ingresso como Portador de Diploma da requerente abaixo relacionada, para o curso de **Física - CRG**, ano letivo de 2019, por não atender ao disposto no item 4.3.2 do Edital nº 044/2018-DAA, não havendo oferta de vagas na série de enquadramento.

| Requerente | Turno | Série de enquadramento |
|--------------------|---------|------------------------|
| Ildeney Brey Bueno | Noturno | 1ª Série |

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Física – Campus Regional de Goioerê**.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 13 de março de 2019.

Prof^a. Dr^a. Viviane Oliveira Soares
Coordenadora - FIS-CRG